



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
"Superintendência de Compras e Licitações"

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2017
PROCESSO: 23205.002595/2017-93
ENQUADRAMENTO: INC.II DO ART.24 DA LEI 8.666/93.



RELATÓRIO DE DISPENSA

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção mecânica corretiva para os equipamentos de renovação de ar da UFES.

SETOR SOLICITANTE: Secretaria Especial de Obras – SEO

REQUISITANTE: Daniel Espig – Siape: 1940221

Com base no Pedido de Compras apresentado pelo requisitante da demanda originária do presente processo, podem-se elencar os seguintes esclarecimentos:

1. Pesquisa de preço: Conforme pode ser observada no Relatório do Resultado da Pesquisa (fl.xx), a pesquisa de preço para esta aquisição foi balizada no parâmetro IV da IN 05/2014 e será pelo menor valor global e pelo regime de execução direta, os orçamentos foram apresentados pelos seguintes fornecedores:

DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA (CNPJ: 11.955.729/0001-38) - **Valor Total: R\$ 5.050,75** (Cinco mil cinquenta reais e setenta e cinco centavos);

CLEAN CLIMATIZAÇÃO LTDA ME (CNPJ: 10.634.099/0001-37) - **Valor Total: R\$ 5.555,70** (Cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais);

LHL MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO (CNPJ: 09.134.633/0001-67) – **Valor Total: R\$ 6.060,90** (Seis mil seiscentos e sessenta reais e noventa centavos);

Sendo que a seguinte empresa apresentou o menor valor global para os itens:

DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA (CNPJ: 11.955.729/0001-38) - **Valor Total: R\$ 5.050,75** (Cinco mil cinquenta reais e setenta e cinco centavos);





2. Dos Critérios de Sustentabilidade: A empresa atendeu apresentando o registro junto a ANVISA, conforme declaração e ficha técnica anexa ao processo.

3. Certidões Negativas de Débito: Conforme pode ser observado junto ao SICAF o fornecedor que apresentou o menor valor possui todas as certidões válidas, o mesmo possui impedimento de licitar porém é baseada na Lei nº 8.666/93, art.87, Inc III, ou seja possui impedimento somente com a administração do próprio órgão que aplicou a suspensão, o que não impede a contratação da mesma pelo nosso órgão.

Chapecó-SC, 11 de julho de 2017.

LIDIANE MARCANTE

Chefe do Serviço de Contratação Direta

